



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIMPREV
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - PREVILÂNDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos - COMINPREV;

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº170/2018, de 21 de setembro de 2018, que prevê os membros natos e indicados do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA;

Decreta:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA, na condição de membro nato, o Diretor Presidente **FERNANDO SZATKOWSKI**, em substituição a Servidora Vanilda Borges Barbosa Vigario;

Art. 2º. Ficam mantidos os demais membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA até o final dos seus respectivos mandatos;

Art. 3º. Ficam mantidas as atribuições legais que competem ao Comitê de Investimentos, assim como as demais regulamentações previstas no Decreto Municipal nº 170/2018, de 21 de setembro de 2018, e no Regimento Interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 20 de Janeiro de 2025.

